



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE RAÇÃO ANIMAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 17.148/2017

Pregão Presencial nº 174/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.483.617/0001-80, a Rua Clara Nunes, nº 161, Bairro Jardim do Paço, CEP.: 18087-093, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Gerente Senhor **Paulo Alexandre Mancuzo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.071.266-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 273.283.668-00, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Regina Prestes Momesso, nº 89 – casa 04, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 174/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços referente ao Fornecimento parcelado e eventual de ração animal, nas quantidades, especificações detalhadas no edital e marcas abaixo mencionados:

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE
01	6.000	KG	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO TIPO 1 UMIDADE: MÁXIMO (+) 10,0 PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO (-) 23 GORDURA (EXTRATO ETÉREO) - MÍNIMO (-) 12 FIBRA BRUTA: MÁXIMO (+) 3,0 CINZAS (MATÉRIA MINERAL): MÁXIMO (+) 7,5 CÁLCIO: MÁXIMO (+) 1,8 CÁLCIO: MÍNIMO (-) 1,4 FÓSFORO: MÍNIMO (-) 1,0 ÔMEGA 3 : MÍNIMO (-) PRESENTE NA FORMULAÇÃO ÔMEGA 6 : MÍNIMO (-) PRESENTE NA FORMULAÇÃO EMBALAGENS ENTRE 15 KG E 25 KG	PERFORMANCE / NUTREE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2 O recurso orçamentário para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:
nº 11.01.10.302.0028.2.028.339030.01.310000 – ficha 279

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens constantes em Cláusula 1.1 deverão ser entregues conforme quantidade e enviado através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

2.2.1. As entregas dos itens solicitados deverão ser feitas na Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, **localizado na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, km 127, Pista Sul, Bairro Tanquinho, Jaguariúna / SP. (Ponto de Referência: Campus II da Faculdade de Jaguariúna – FAJ) das 08:00 às 17:00 horas**, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-3960.

2.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

2.4 É de responsabilidade da **DETENTORA** da Ata, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.5 O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

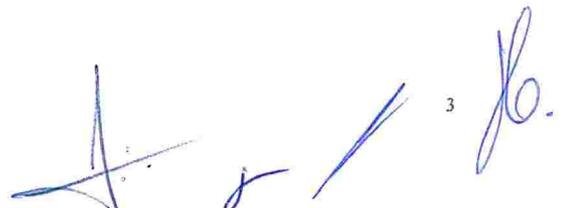
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- d) fornecer os itens conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.1.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O valor unitário e total para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é de: **Item 01**, valor unitário R\$ 6,09 (Seis reais e nove centavos), ofertado como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovado pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, o qual perfaz o valor global estimado de **R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)**.

6.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

Objeto: Fornecimento parcelado e eventual de ração animal - Item: 01.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP.

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 05 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP.

Paulo Alexandre Mancuzo

RG nº. 33.071.266-4

CPF/MF nº 273.283.668-00